



Despacho

O atual Governo criou, por via legislativa, um programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública e no setor empresarial do Estado que visa abranger as situações daquele pessoal que, sem o adequado vínculo jurídico, ali desempenhe funções correspondentes a necessidades permanentes, com sujeição ao poder hierárquico, de disciplina ou direção, e horário completo.

No seguimento, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2017, de 28 de fevereiro, foram estabelecidas as regras a que deve obedecer a avaliação dos requisitos de acesso ao citado programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, a realizar por comissões criadas no âmbito de cada área governativa, com participação de representantes sindicais, e que pode ser desencadeada por solicitação dos trabalhadores.

Neste contexto, foi recentemente publicada a Portaria n.º 150/2017, de 3 de maio, que estabelece os procedimentos de avaliação de situações a submeter ao programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública e no setor empresarial do Estado.

A Portaria em causa visa regular o procedimento correspondente a esta nova fase do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública e no setor empresarial do Estado, abrangendo a avaliação das situações que correspondem a situações existentes em qualquer momento do período de 1 de janeiro de 2017 até à data da entrada em vigor daquela Portaria, a 4 de maio de 2017, com sujeição ao poder hierárquico, de disciplina ou direção e horário completo, que correspondam a necessidades permanentes dos órgãos ou serviços da administração direta e indireta do Estado ou das entidades do setor empresarial do Estado, sem o adequado vínculo jurídico, criando para o

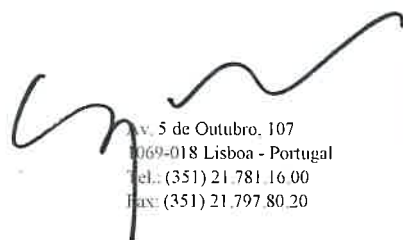


efeito as Comissões de Avaliação Bipartida, abreviadamente designadas por CAB, estabelecendo a sua missão, composição, competências e o respetivo modo de funcionamento.

No que concerne ao funcionamento das CAB estabelece o artigo 7.º da Portaria n.º 150/2017, de 3 de maio, que cada CAB é assessorada por um secretariado de apoio técnico sendo este garantido pela Secretaria-Geral de cada área governativa, a quem compete instruir os processos a apreciar e deliberar em reunião.

Assim, tendo presente tal desiderato e considerando que aquelas funções devem ser asseguradas por trabalhadores com qualificações superiores e com competências técnicas em áreas diversificadas, nomeadamente técnico-jurídicas nos domínios dos regimes de vinculação e carreiras da Administração Pública, bem como na instrução de processos administrativos, determino o seguinte:

1. É criado sob a minha orientação e dependência técnico-funcional da Senhora Secretária-Geral Adjunta, Dra. Ana Almeida, o secretariado de apoio técnico constituído para assessorar a Comissão de Avaliação Bipartida da área Governativa da Educação, bem como a Comissão de Avaliação Bipartida da área Governativa da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.
2. Ao secretariado de apoio técnico compete prestar àquelas Comissões todo o apoio técnico conforme estabelecido no artigo 7.º da Portaria n.º 150/2017, de 3 de maio, podendo aquele, para efeitos de instrução de processos, solicitar informação a outros órgãos, serviços ou entidades que considere adequados, incluindo a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público e a Autoridade para as Condições de Trabalho.
3. O grupo de trabalho tem a seguinte composição:
 - Senhora Dra. Ana Ramalho Monteiro Latourrette Pombeiro, afeta à Direção de Serviços de Emprego e das Relações de Trabalho;


Av. 5 de Outubro, 107
1069-018 Lisboa - Portugal
Tel.: (351) 21 781 16 00
Fax: (351) 21 797 80 20



- Senhora Dra. Carla Maria Neves Marques, afeta à Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos;
- Senhora Dra. Dulce Adelaide Bártolo, afeta à Direção de Serviços de Emprego e das Relações de Trabalho;
- Senhor Dr. Fernando Luís Dias Mendes, afeto à Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos;
- Senhora Dra. Isabel Maria Moncada Alpoim Navarro Mascarenhas, afeta à Direção de Serviços de Planeamento, de Informação e de Sistemas de Gestão;
- Senhora Dra. Joana Moreira Ferreira Cancela, afeta ao Centro de Informações e Relações Públicas;
- Senhora Dra. Maria Isabel Gaspar Faria, afeta à Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos;
- Senhora Dra. Maria de Lurdes Fradique Valente Francela, afeta à Direção de Serviços de Emprego e das Relações de Trabalho;
- Senhora Dra. Maria Margarida Lencastre de Azevedo Menezes e Cruz Duarte Monteiro, afeta à Direção de Serviços de Emprego e das Relações de Trabalho;
- Senhora Dra. Sara Alexandra Rocha Arcanjo, afeta à Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos.

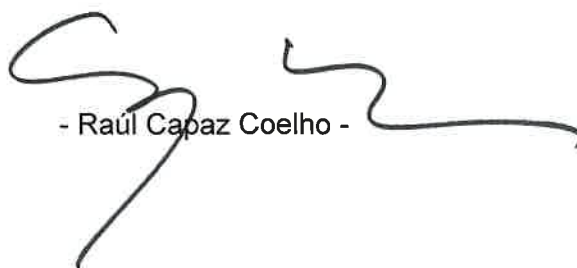
4. A Senhora Dra. Maria de Lurdes Fradique Valente Francela é designada coordenadora do secretariado de apoio técnico, sem prejuízo das funções inerentes ao seu posto de trabalho na carreira técnica superior na Direção de Serviços de Emprego e das Relações de Trabalho ou de outras que lhe sejam superiormente atribuídas.
5. A Senhora Dra. Maria de Lurdes Fradique Valente Francela é substituída nas suas faltas e impedimentos pela Senhora Dra. Isabel Maria Moncada Alpoim Navarro Mascarenhas.
6. Os membros do grupo de trabalho não auferem qualquer remuneração adicional, incluindo senhas de presença, pela participação em reuniões ou trabalhos.



Secretaria-Geral da Educação e Ciência

7. O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de maio de 2017.

O Secretário-Geral da Educação e Ciência


- Raúl Capaz Coelho -